



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1411, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Art. 1º. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2012:

- I - 20 de fevereiro - segunda-feira;
- II - 21 de fevereiro - terça-feira - Carnaval.

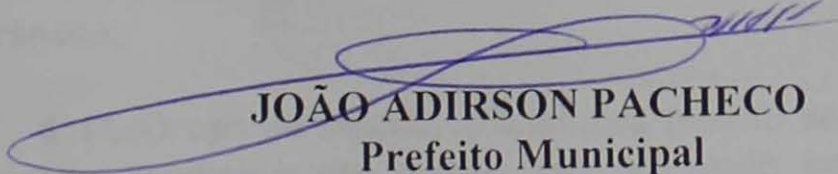
Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 22 de fevereiro - quarta-feira de Cinzas, terá seu início às 12:00 (doze) horas.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

411 Em 09/02/12

fis nº 02 Livro nº 02

aplicado por afixação, no Quadro da
desta P. M., conforme art. 99 de lei
Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico